

## PORTARIA ARTESP Nº 57 DE 1 DE JUNHO DE 2022

*Dispõe sobre a suspensão do contrato de trabalho, com prejuízo da remuneração e das demais vantagens e benefícios, para tratar de interesses particulares.*

**O DIRETOR DE OPERAÇÕES EM SUBSTITUIÇÃO AO DIRETOR GERAL** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, conforme deliberação tomada na **998ª reunião do Conselho Diretor**, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fundamento no artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, no artigo 16, do Decreto Estadual nº 46.708, de 22 de abril de 2002 e no artigo 19, incisos VII e XV, do Regimento Interno da ARTESP,

### DEFERE:

Nos termos do artigo 444 da CLT, o pedido de suspensão do contrato de trabalho, com prejuízo da remuneração e das demais vantagens e benefícios, do empregado público **PEDRO HENRIQUE DE SOUSA FARIAS**, portador da cédula de identidade RG nº 62.937.258-5, ocupante do emprego público permanente de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE I, pelo período de 21/06/2022 a 06/09/2022, para tratar de interesses particulares.

(ARTESP-POR-2022/00057)

Processo ARTESP-EXP-2022/08381

São Paulo, 01 de junho de 2022.

Milton Roberto Persoli  
Diretor Geral  
Diretoria Geral

Classif. documental

006.01.10.004



Assinado com senha por WALTER NYAKAS JÚNIOR - ARTESP1266017 em substituição a MILTON ROBERTO PERSOLI - ARTESP244989 - 01/06/22 às 16:35:42.

Documento Nº: 43334009-8119 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=43334009-8119>



SIGA